



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO APROVADA PELO PLENÁRIO
COMUNIQUE-SE

Em 18/07/2023

INDICAÇÃO nº

/2023

Presidente

Requerimento nº 135 / 2023

**EXMA. SRA. PREFEITA ZELIA PEZZINI DO PODER EXECUTIVO E A
SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SRA. ANDRESSA
APARECIDA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS – MG.**

Assunto: Solicitação requerer informação a lista de medicamentos que são fornecidos na Farmácia Básica Municipal, para as crianças portadoras de autismo, bem como, a cada período esses medicamentos são enviados para o nosso município pelo Governo Estadual.

EU, EDSON ANTÔNIO DE BARROS, vereador pelo partido Republicano, *infra-assinados* abaixo, veem, respeitosamente, no uso de suas atribuições regimentais e legais prevista nos artigos 2, 109 ambos do Regimento Interno da Câmara, juntamente com o artigo 38 inciso XIX da Lei Orgânica do Município, acumulado com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso e informação), e o art. 5º, inciso XXXIII, e o art. 37§3º inciso II ambos da CF/88, e a Lei nº 12.764/2012, diante a Vossa Excelência requerer informação a lista de medicamentos que são fornecidos na Farmácia Básica Municipal, para as crianças portadoras de autismo, bem como, o período esses medicamentos são enviados para o nosso município, pelo Governo Estadual.

JUSTIFICATIVA: Tenho recebido no meu gabinete, cidadãos de Matozinhos pais que os filhos são portadores de transtorno do espectro autista (TEA), reclamando não encontram os medicamentos, para o tratamento para os seus filhos na Farmácia Básica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº <u>1398/23</u>	ÀS <u>1429</u> HS
DESTINO DO DOC.. <u>P.L.</u>	
Matozinhos, <u>18</u> de <u>07</u> de <u>23</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Assinatura do servidor	



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

2

MINAS GERAIS

Cumpre esclarecer essa reivindicação são necessárias, tendo em vista são inúmeras famílias de Matozinhos de baixo poder aquisitivo, que não tem como continuar o tratamento para o seu filho, sem ajuda do Poder Público Municipal.

Nos termos do artigo 5º, da CF/88, determina o direito à vida, sendo inviolável estando acima de outros interesses ou divergências, sendo dever do Poder Público fornecer condições, que assegurem a saúde, a vida da população.

Dessa forma, as crianças que são portadoras de transtorno do espectro autista (TEA), é essencial o amparo do Estado abrangendo o Município, o fornecimento de medicamentos, para as pessoas que necessita de realizar o tratamento médico.

Inclusive ainda o artigo 3, alínea d, da Lei 12.764 de 2012¹, prevê a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sendo garantido os cuidados especiais e fornecimentos dos medicamentos, para as famílias de baixa renda, que precisa do auxílio do Poder Público.

Da mesma forma, a lei citada acima prevê a obrigatoriedade da prestação de atendimento multiprofissional e do acesso a medicamentos e nutrientes a esses usuários portadores da TEA.

Tendo ainda, que alguns casos a medicação a criança não tem condição de ficar sem elas, sendo necessário essa medicação para ajudar na administração de algumas questões do transtorno que tem sem a medicação controlada.

No uso das minhas atribuições Constitucional, Regimental e da Lei Orgânica, o papel do vereador é de fiscalizar dessa forma, solicito as informações supracitada, em a relação quais os medicamentos que são fornecido para a população de Matozinhos, relativo aos portadores de transtorno do espectro autista

¹ Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:[...] d) os medicamentos; [Lei nº 12.764/2012]

Edson Antônio de Barros
Vereador
Câmara Municipal de Matozinhos



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MINAS GERAIS

(TEA), bem como, o período esses medicamentos são enviados para o município, pelo Governo Estadual.

Ressalva ainda, a Lei de Informação estabelece as informações requisitadas, acima deve ser esclarecida, para vereador, como prevê os princípios básicos da Administração Pública e Constitucionalmente, uma vez que, os atos da Administração Pública precisa todos ser divulgado as informações, por ser de interesse público, independentemente, das solicitações.

Diante ao exposto, certo de sua atenção e da importância da referida informação, aguardo dentro do prazo previsto no artigo 11, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Informação), e desde de já agradecemos pela atenção e cordialidade.

Atenciosamente,


EDSON ANTÔNIO DE BARROS
VEREADOR – REPUBLICANO




Edson Antônio de Barros
Vereador
Câmara Municipal de Matozinhos